



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR DEYVID CARNEIRO**

EMENDA ADITIVA N.º _____/2025.

O Vereador que esta subscreve, com fundamento no art. 119, § 1º, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, apresenta a **EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 031, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 - LOA 2026.**

ADICÃO: Inclui nova ação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), voltada à prevenção da violência e promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

Fica incluída, no orçamento da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)**, a seguinte ação orçamentária:

Ação: Programa de Prevenção à Violência e Promoção de Direitos da Criança e do Adolescente;

Unidade Orçamentária: 023100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS);

Código Sugerido: 023104;

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Fonte de Recursos: 1.669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

Para atender à inclusão orçamentária, fica reduzida a dotação da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC (código 021401), no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), correspondente ao programa de publicidade institucional.

Fonte de Recurso (compensação):



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR DEYVID CARNEIRO**

Redução equivalente de **R\$ 500.000,00** na dotação da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC (código 021401), programa de publicidade institucional, ou, alternativamente, do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios (código 022503 – **R\$ 2.800.000,00**), conforme viabilidade técnica e autorização do Poder Executivo.



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR DEYVID CARNEIRO**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade criar nova ação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), com foco na prevenção da violência e promoção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa visa estruturar um programa permanente que articule ações de prevenção, proteção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assegurando a implementação das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e da Política Nacional de Assistência Social.

Os recursos propostos serão destinados ao financiamento de oficinas socioeducativas, capacitação de conselheiros tutelares, campanhas de combate ao abuso e à exploração sexual infantil, bem como projetos de inclusão digital, esportiva e cultural voltados a adolescentes em risco social. Trata-se de uma ação estratégica de caráter preventivo, que atua nas causas estruturais da exclusão e da violência, reduzindo vulnerabilidades e ampliando oportunidades para o público infantojuvenil.

A compensação orçamentária, obtida pela redução parcial de dotações de publicidade institucional ou de apoio a pequenos negócios, não compromete o funcionamento administrativo do Município, ao passo que realoca recursos para uma área de maior relevância social e impacto comunitário. Assim, a presente emenda reforça o compromisso do Poder Legislativo com a promoção de direitos humanos e o fortalecimento das políticas públicas de proteção à infância e adolescência em Boa Vista.

Pelo exposto, espera-se o acolhimento da presente emenda.

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2025.

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista/RR